

DECRETO Nº 039/2012

De 05/11/2012

"Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à abertura de continuidade de rua e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à abertura de continuidade de rua no Jardim Elisa, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: Marilena Amaral Sanches; Antonio Carlos Sanches; Adriana Simoni Guerra Sanches; Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lelis Sanches Filho.

Local: Jardim Elisa

Área Total: 5.301,72 m²

Descrição:

Local:	Jardim Elisa
Município:	Angatuba
Comarca:	Angatuba
UF:	São Paulo
Área a ser desapropriada:	1.525,48 m ²
Perímetro:	248,62 m

ÁREA - 1

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 31, situado no limite com a propriedade de Marilena Amaral Sanches; Antonio Carlos Sanches; Adriana Simoni Guerra Sanches; Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lelis Sanches Filho e com a Rua das Margaridas, segue no azimute de 160°23'41" e distância de 16,64m, confrontando neste trecho com a Rua das Margaridas, até o vértice 31 A, segue com azimute de 283°05'23" e distância de 113,75m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 11.251, propriedade de Marilena Amaral Sanches; Antonio Carlos Sanches; Adriana Simoni Guerra Sanches; Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lelis Sanches Filho, nas seguintes azimutes e distâncias: vértice 31B, segue com azimute de 15°14'14" e distância de 14,00m, até o vértice 31C, segue com azimute de 103°05'08" e distância de 104,24m, até o vértice 31, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Jardim Elisa
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 1.966,64 m²
Perímetro: 311,02 m

ÁREA - 2

O local acima descrito deste perímetro, inicia-se no vértice 34, situado no limite com a propriedade de Marilena Amaral Sanches; Antonio Carlos Sanches; Adriana Simoni Guerra Sanches; Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lelis Sanches Filho e com a Rua Alamanda, segue no azimute de 179°43'03" e distância de 14,20m, confrontando neste trecho com a Rua Alamanda, até o vértice 35, segue com azimute de 283°00'50" e distância de 142,86m, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n.º 11.251, propriedade de Marilena Amaral Sanches; Antonio Carlos Sanches; Adriana Simoni Guerra Sanches; Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lelis Sanches Filho, nas seguintes azimutes e distâncias: vértice 35A, segue com azimute de 11°32'05" e distância de 14,00m, até o vértice 35B, segue com azimute de 103°05'13" e distância de 139,95m, até o vértice 34, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição:
Local: Jardim Elisa
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
UF: São Paulo
Área a ser desapropriada: 1.772,38 m²
Perímetro: 290,72 m

ÁREA - 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 37, situado no limite com a propriedade de Marilena Amaral Sanches, Antonio Carlos Sanches, Adriana Simoni Guerra Sanches, Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho e com a Rua Magnólia, segue com azimute de 216°30'42" e distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Magnólia, até o vértice 38, segue com azimute de 205°28'33" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho novamente com a Rua Magnólia, até o vértice 39, segue com azimute de 283°50'21" e distância de 127,55 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Marilena Amaral Sanches, Antonio Carlos Sanches, Adriana Simoni Guerra Sanches, Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho, até o vértice 40A, segue com azimute de 350°42'24" e distância de 2,23

m., confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula n. 11.447, propriedade de Marilena Amaral Sanches, Antonio Carlos Sanches, Adriana Simoni Guerra Sanches, Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho, até o vértice 45B, segue com azimute de 2°48'29" e distância de 12,05 m., confrontando neste trecho novamente com o imóvel de Matrícula n. 11.447, propriedade de Marilena Amaral Sanches, Antonio Carlos Sanches, Adriana Simoni Guerra Sanches, Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho, até o vértice 45C, segue com azimute de 104°09'08" e distância de 135,01 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Marilena Amaral Sanches, Antonio Carlos Sanches, Adriana Simoni Guerra Sanches, Sandra Lucia Sanches Simões de Almeida, Vicente Sergio Simões de Almeida e Lélis Sanches Filho, até o vértice 37, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 017/2012 de 04/07/2012.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2012.


CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
05/11/2012


EDNA FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete